

Mensagem nº 75

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 62 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 279, de 7 de fevereiro de 2006, que “Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério das Cidades, no valor de R\$ 890.000.000,00, para os fins que especifica”.

Brasília, 7 de fevereiro de 2006.

